



LEI Nº 1.072 DE 22 DE MAIO DE 2023.

Denomina-se de Radegundis Feitosa Nunes, a Via de Acesso de Pedestres ao Monumento Cristo Rei, na Cidade de Itaporanga e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA,
ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49, § 1º, e 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal:

FAÇO SABER que a Egrégia CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominada de **RADEGUNDIS FEITOSA NUNES**, a via de acesso de pedestres ao monumento Cristo Rei, nesta cidade.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar placas para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga - PB, 22 de maio de 2023.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Constitucional

PARLAMENTAR – CC – AP-1, da Câmara Municipal de Itaporanga/PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, 30 de maio de 2023.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA

Vereador/Presidente

Publicado por:

Charles Corcino da Silva

Código Identificador:1C67A6CC

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
DECRETO Nº 003/2023**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2023

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor José Eudo Nicolau da Silva e dá outras providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 25/05/2023 por unanimidade, APROVOU e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor José Eudo Nicolau da Silva o título de CIDADÃO ITAPORANGUENSE, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Paço da Câmara Municipal, em 30 de maio de 2023.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA

Presidente Câmara Municipal de Itaporanga PB

Publicado por:

Charles Corcino da Silva

Código Identificador:0E153556

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO**

Contratante: Prefeitura de Itaporanga-PB.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em engenharia de tráfego para elaboração e o acompanhamento de estudos e projetos de sinalização viária e mobilidade urbana para melhoradas das condições de fluidez e segurança viária no município de itaporanga – PB.

Processo: Dispensa de Licitação Nº DP0055/2023.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

Vigência: até 05/05/2024.

Partes Contratantes: DIVALDO DANTAS (pela contratante) e a pessoa K L DE LIMA SOUSA SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CNPJ: 49.839.234/0001-16 (pela contratada), com o valor total de R\$ 34.588,20 (VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Itaporanga-PB, 05 de Maio de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto

Código Identificador:8CAD889F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura de Itaporanga-PB.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, conforme especificações descritas no termo de referência.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DP00044/2023.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

Vigência: 09 (nove) meses, após a data de assinatura do contrato;

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e a pessoa jurídica e respectivo contrato descrito a seguir: Contrato nº 0091/2023, datado de 24/03/2023, com a empresa GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO, CNPJ: 18.169.517/0001-65, no valor de R\$ 40.500,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).

Itaporanga-PB, 10 de abril de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto

Código Identificador:CE03F489

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023**

A Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução de empreitada por preço unitário, às 09:00 (NOVE) horas do dia 19 DE JUNHO DE 2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E EQUIPAMENTOS URBANOS NO SÍTIO SÃO JOÃO, ITAPORANGA/PB, MEDIANTE CONVÊNIO Nº 220/2022, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E ARTICULAÇÃO MUNICIPAL. A sessão pública será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça João Pessoa, 32, Itaporanga/PB – CEP 58.780-000. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Itaporanga (<http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>) ou por e-mail (cplitaporanga@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Itaporanga/PB, 30 de maio de 2023.

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO

Presidente da CPL

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto

Código Identificador:CC7D0DA9

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.072 DE 22 DE MAIO DE 2023.**

Denomina-se de Radegundis Feitosa Nunes, a Via de Acesso de Pedestres ao Monumento Cristo Rei, na Cidade de Itaporanga e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49, § 1º, e 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal:

FAÇO SABER que a Egrégia CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominada de **RADEGUNDES FEITOSA NUNES**, a via de acesso de pedestres ao monumento Cristo Rei, nesta cidade.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar placas para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga - PB, 22 de maio de 2023.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marlon Henrique dos Santos Rodrigues
Código Identificador:3DBAA769

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV0055/2023 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV0055/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em engenharia de tráfego para elaboração e o acompanhamento de estudos e projetos de sinalização viária e mobilidade urbana para melhoradas das condições de fluidez e segurança viária no município de itaporanga – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto as pessoas jurídicas K L DE LIMA SOUSA SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CNPJ: 49.839.234/0001-16, com o valor total de R\$ 34.588,20 (VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Itaporanga-PB, 04 de Maio de 2023.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:61CFF5C0

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP0044/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP0044/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, conforme especificações descritas no termo de referência. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO, CNPJ: 18.169.517/0001-65, com valor total de R\$ 40.500,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).

Itaporanga-PB, 10 de abril de 2023.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:2839A14F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Jacaraú, torna público que fará através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, às **09:00 horas do dia 19 de Junho de 2023**, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 424/2021/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8234-8905. E-mail: licitacaojacarau@gmail.com. Editorial: www.jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br(Mural de Licitações-Licitações Previstas).

Jacaraú - PB, 30 de Maio de 2023

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:1F67BDC0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB, por meio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 46, de 02 de janeiro de 2023, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL, supracitado será reaberto para fase de lances, conforme discriminado abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para futura aquisição de material gráfico e impressões para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Joca Claudino/PB.

REABERTURA: 01/06/2023 às 7:30h.

LOCAL: Paço Municipal – Sala de Licitação

ENDEREÇO: Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB

INFORMAÇÕES: Horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.

Joca Claudino - PB, 30 de maio de 2023

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO -
Pregoeiro Oficial

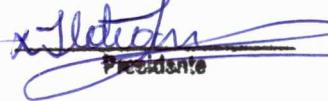
Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:A5E0B31F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

PROJETO DE LEI N° 10/2023

APROVADO
Câmara Municipal de Itaporanga
Votação Unanimidade
E sessão do dia 11/05/23


J.letícia
Presidente

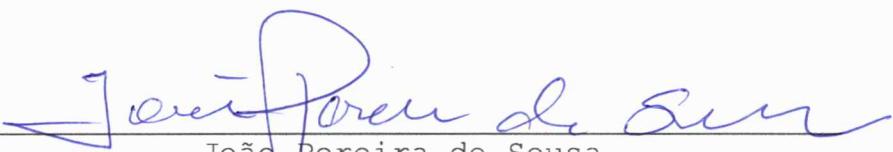
DENOMINA-SE DE RADEGUNDIS
FEITOSA NUNES VIA DE ACESSO
DE PEDESTRES AO MONUMENTO
CRISTO REI, NA CIDADE DE
ITAPORANGA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

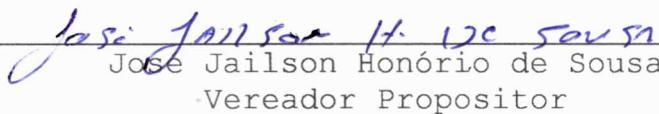
Art. 1º. Fica denominada de **RADEGUNDIS FEITOSA NUNES**,
a via de acesso de pedestres ao monumento Cristo Rei, nesta
cidade.

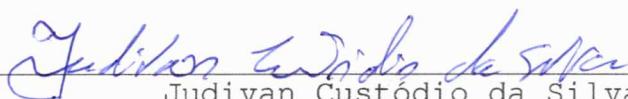
Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar
confeccionar placas para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaporanga, 08 de maio de 2023.


João Pereira de Sousa
Vereador Propositor


Jose Jailson Honório de Sousa
Vereador Propositor


Judivan Custódio da Silva
Vereador Propositor

Radegundis: uma breve biografia e uma homenagem necessária

Uma das maiores expressões da música erudita da Paraíba e do Brasil, o primeiro doutor em trombone do país, Radegundis Feitosa Nunes aprendeu os primeiros acordes com o seu pai, o construtor e instrumentista autodidata Heleno Feitosa Costa. Depois, passou pelas lições musicais do maestro Edmilson Pinto. Em seguida, como estudante do Ginásio, integrou a filarmônica do Ginásio Diocesano de Itaporanga como um dos seus mais aplicados alunos.

Radegundis nasceu em 13 de agosto de 1962 em Itaporanga e era um homem devotado a sua terra, tanto que faleceu a caminho da cidade, a sua cidade: viria apresentar-se nas festividades dos 150 anos da paróquia Nossa Senhora da Conceição. Um acidente no dia 1º de julho de 2010 interrompeu a carreira musical de um dos mais completos artistas eruditos do Brasil.

Radegundis saiu de Itaporanga para cursar engenharia em João Pessoa, mas sua paixão pela música falou mais forte, o trombone tocou irresistível em sua vida desde a infância: tornou-se bacharel em música pela Universidade Federal da Paraíba em 1983. Depois cursou mestrado na Juilliard School em Nova Iorque – EUA (1987), e doutorado na Catholic University of America em Washington – EUA (1991).

Tornou-se professor na universidade onde foi aluno. Chegou à chefia do departamento de música da UFPB e viajou em concertos pelo mundo afora. Apresentava-se com vários grupos, como o Quinteto Brasil e o Brazilian Trombone Ensemble, de metais e percussão, além de ser primeiro trombone da Orquestra Sinfônica da Paraíba. Dois dos filhos de Radegundis também seguiram na música.

O músico instrumentista já foi homenageado em várias parte do país. Em João Pessoa, por exemplo, há uma escola com seu nome e o departamento de música da UFPB também se chama Radegundis Feitosa Nunes. Passados quase 13 anos de sua morte, o artista ainda não teve a memória preservada em sua própria terra, mas isso mudou: Itaporanga agora homenageia o maior música erudito de sua história dando o seu nome à via de acesso de pedestres ao Cristo Rei.

A iniciativa dessa importante homenagem à memória do doutor Radegundis é da fundação José Francisco de Sousa, entidade não governamental que também foi responsável pela ideia e luta pelo projeto e recursos para a abertura e pavimentação da estrada que acesso de pedestres, cadeirantes e ciclistas ao monumento, com participação fundamental também da paróquia, através do padre Rodolfo Cavalcante. Neste momento, a obra está em execução com recursos do Ministério do Turismo por meio de emenda impositiva do deputado federal Hugo Motta.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR) AO PROJETO DE LEI Nº 10/2023.

**PARECER AO PROJETO DE LEI
Nº 10/2023 – DENOMINA-SE DE
RADEGUNDES FEITOSA NUNES,
VIA DE ACESSO DE PEDESTRES
AO MONUMENTO CRISTO REI,
NA CIDADE DE ITAPORANGA/PB
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

I – Relatório

Propositura de membro do legislativo, submetendo a apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga, o Projeto de Lei nº 10/2023 que dispõe sobre a denominação de Radegundes Feitosa Nunes, a via de acesso de pedestres ao monumento Cristo Rei, na cidade de Itaporanga/PB.

II – Parecer da Comissão

Trata-se de propositura advinda de membro do Poder Legislativo, para apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga. O Projeto de Lei em análise, em caso de aprovação, disporá sobre a denominação de Radegundes Feitosa Nunes, a via de acesso de pedestres ao monumento Cristo Rei, na cidade de Itaporanga/PB.

Pois bem, conforme se observa, membro do Legislativo Municipal possui legitimidade para a propositura da matéria em apreciação conforme Art. 109, III do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim, tratando-se deste assunto, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.

A Comissão de Justiça e Redação (CJR) opinou, por unanimidade, pela aprovação do Projeto em análise, haja vista sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa.

É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

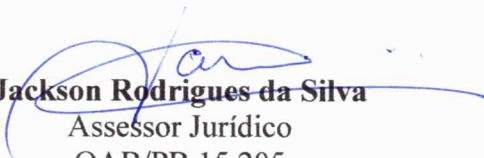
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 09 de maio de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)


Judivan Custódio da Silva
Vereador Presidente CJR


Hélio Rodrigues
Vereador Relator CJR


Jackson Rodrigues da Silva
Assessor Jurídico
OAB/PB 15.205



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Despacho nº 24/2023

Projeto de Lei nº 10/2023

Autoria: Vereadores: João Pereira de Sousa, José Jailson Honório de Sousa e Judivan Custódio da Silva.

Denomina-se de Radegundis Feitosa Nunes via de acesso de pedestres ao monumento Cristo Rei, na cidade de Itaporanga e dá outras providências.

Origem: Presidência

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

VOTO: Inovável

PRESIDENTE: Judivan Custódio da Silva

RELATOR: Júlio Tadeu Júnior

MEMBRO: _____

Itaporanga PB, 09 de maio de 2023



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)**

Despacho n° 24/2023

Projeto de Lei n° 10/2023

Autoria: Vereadores: João Pereira de Sousa, José Jailson Honório de Sousa e Judivan Custódio da Silva.

Denomina-se de Radegundis Feitosa Nunes via de acesso de pedestres ao monumento Cristo Rei, na cidade de Itaporanga e dá outras providências.

Origem: Presidência

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

DESPACHO

Ação: Encaminhado

Despacho: Ao Senhor Vereador Judivan Custódio da Silva, Presidente da Comissão de Justiça e Redação: encaminho o Projeto de Lei a Vossa Excelência para designar relator dentre os Vereadores membros desta Comissão.

Próxima Fase: Para o Presidente da Comissão Designar Relator e encaminhar a secretaria o Parecer da Comissão no prazo de 10 dias, com base no artigo 47 do Regimento Interno que traz a seguinte redação: *O prazo para a Comissão exarar parecer será de dez dias, a contar da data do recebimento da matéria, pelo Presidente, salvo disposição regimental em contrário.*

Setor Destino: Comissão de Justiça e Redação.

Itaporanga PB, 09 de maio de 2023.

Ildean Rodrigues da Silva
Ildean Rodrigues da Silva
Vereador Presidente